



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026-TODAS AS SECRETARIAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, impressos institucionais, personalizados e materiais de expediente, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Administração Pública do Município de Irati/SC.

1.2. Os materiais gráficos constituem importante ferramenta de comunicação institucional, divulgação de ações governamentais e suporte às atividades administrativas, contribuindo para a padronização visual, fortalecimento da identidade institucional, transparência das ações públicas e ampliação do acesso da população às informações de interesse coletivo.

1.3. A contratação visa suprir a demanda contínua por materiais destinados à elaboração, reprodução e divulgação de documentos oficiais, campanhas educativas, programas institucionais, ações preventivas, eventos públicos e rotinas administrativas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, abrangendo, entre outros como folders, panfletos, cartazes, banners, faixas, adesivos e cartilhas, blocos, formulários, envelopes, pastas, etiquetas e demais impressos administrativos, convites, brindes educativos utilizados em campanhas e eventos públicos e materiais institucionais em geral.

1.4. Tais materiais são essenciais para garantir a adequada comunicação interna e externa da Administração Pública, possibilitando a divulgação eficiente de programas, projetos, campanhas de saúde, ações educativas, culturais, esportivas, sociais e demais iniciativas de interesse público.

1.5. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição mostra-se ainda mais necessária em razão da utilização contínua de materiais gráficos específicos, indispensáveis para a organização, controle, rastreabilidade e execução dos serviços prestados à população.

1.6. Ressalta-se que determinados materiais deixaram de ser fornecidos pelo Governo Federal, como é o caso das cadernetas das gestantes e de vacinação, tornando indispensável a aquisição pelo Município para assegurar a continuidade e qualidade dos atendimentos realizados.

1.7. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos, dificulta a execução das atividades administrativas e institucionais, prejudica a divulgação de informações oficiais e limita o alcance das ações governamentais, especialmente em localidades onde o acesso aos meios digitais ainda é restrito.

1.8. Além disso, a contratação centralizada por meio do sistema de registro de preços proporciona maior economicidade, eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

necessidade efetiva de cada Secretaria, evitando desperdícios, contratações fragmentadas e formação excessiva de estoques.

1.9. A solução proposta busca assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos, melhoria da comunicação institucional e fortalecimento dos princípios da publicidade, transparência e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1.10. Dessa forma, a realização da presente licitação mostra-se técnica e administrativamente necessária e adequada para atender às demandas contínuas da Administração Municipal quanto ao fornecimento de materiais gráficos, institucionais e de expediente.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 12, VII DA LEI N. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1. O plano anual de contratação está em fase de elaboração.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial.

3.2. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, ambientais, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.3. A aquisição dos objetos desta licitação deverá ser fornecida de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por solicitação de fornecimento), estando o fornecimento dos materiais gráficos conforme necessidade e as condições contratuais, sendo que os mesmos deveram ser entregues no município, em perfeitas condições de utilização.

3.4. Todos os custos de transporte, logística, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias para a execução do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

3.4. Os requisitos para contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar documentação de enquadramento de empresa do ramo, para fornecimento do objeto.

3.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva solicitação de Fornecimento, emitida pela Administração.

3.6. Os itens devem ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

3.7. A contratada será responsável pela qualidade dos produtos entregues, que deverão estar de acordo com as especificações e a proposta aprovada. Será também responsável pelos vícios e danos eventualmente decorrentes do objeto fornecido, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.8. Havendo avarias ou defeitos nos produtos, a contratada deverá, às suas expensas, realizar a substituição, correção ou reparo. Caso ocorra qualquer impedimento para cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, apresentando justificativa acompanhada de documentação comprobatória.

3.9. A contratada deverá executar diretamente o objeto da contratação, sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a subcontratação total ou parcial do fornecimento a terceiros, exceto mediante autorização expressa.

3.10. É vedada à contratada a utilização de materiais que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório ou que infrinjam normas legais vigentes, devendo assegurar o alinhamento dos impressos à legislação sobre direitos autorais, acessibilidade e respeito à imagem institucional da Administração Pública.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. Os quantitativos foram estimados com base no levantamento do exercício anterior e na demanda atual do Município.

4.2. Esclarece-se que os quantitativos indicados correspondem a mera estimativa para o período de 12 (doze) meses, não gerando obrigação de contratação pela Administração. Tais quantitativos não constituem garantia de consumo mínimo, nem poderão ser utilizados como parâmetro para fins de pagamento, servindo exclusivamente como referência para a formulação das propostas pelos licitantes.

4.3. QUANTIDADES:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	100	METRO QUADRADO M ²	ADESIVO DE VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL EM 4X0 COR, TAMANHOS DIVERSOS, PARA BRASÃO DO MUNICÍPIO E OUTROS, ALEM DE APLICAÇÃO EM PAPÉIS, BRINDES, E OUTROS, EXCETO PLOTAGEM, PODERÁ SER DESENVOLVIDA DIVERSAS ARTES PARA ESTE ITEM, ALEM DA POSSIBILIDADE DE SER SOLICITADO O CORTE EM ADESIVOS MENORES DENTRO DO MESMO M ² .
2	100	METRO QUADRADO M ²	ADESIVO DE VINIL IMPRESSÃO POLICROMIA EM ALTA RESOLUÇÃO COLORIDA, PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E JANELAS (CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRONICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA) RESISTENTE AO SOL E A



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

			CHUVA.SE NECESSARIO FAZER A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DA NOVA PLOTAGEM.
3	300	METRO QUADRADO M ²	BANNER EM LONA 440GR, COM ACABAMENTOS EM VARETA E CORDÃO, COR 4X0, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, RESOLUÇÃO 1.200 DPI PODERÁ SER DESENVOLVIDA MAIS QUE UMA ARTE PARA ESTE ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO .
4	50	UNIDADE	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA COMBUSTÍVEL, DE 10 X 15 CM, AUTO COPIATIVO, NUMERADO, PICOTADO NA PRIMEIRA VIA, CONTENDO 50 NUMEROS POR BLOCO, CONTENDO DUAS VIAS POR NUMERO SENDO ELAS:1ª VIA- (NA COR BRANCA), 2ª VIA- (NA COR AMARELA). (NUMERAÇÃO QUE SERÁ INFORMADO QUANDO ENVIAR A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO).
5	1.000	UNIDADE	BLOCO DE ANOTAÇÕES A5 - BLOCO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO EM A5. CARACTERÍSTICAS: BLOCO DE 21X14,8CM COM 100 FOLHAS. 1X0, UMA VIA. GRAMATURA DO PAPEL 75G/M ² . COM 2 GRAMPOS, COLAGEM E SERRILHA NO CABEÇALHO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CAIXA FECHADA, SEM APRESENTAR SUJIDADES, RASGOS, UMIDADE OU QUAISQUER DANIFICAÇÕES. PODERÁ SER DESENVOLVIDA MAIS QUE UMA ARTE PARA ESTE ITEM.
6	150	UNIDADE	BLOCO DE CONTROLE DE SERVIÇOS, DE 10 X 15 CM, AUTO COPIATIVO, NUMERADO, PICOTADO NAS DUAS PRIMEIRAS VIAS, CONTENDO 25 NUMEROS POR BLOCO CONTENDO TRÊS VIAS POR NUMERO SENDO ELAS:1ª VIA-TOMADOR DE SERVIÇO (NA COR BRANCA), 2ª VIA-TRIBUTAÇÃO (NA COR AMARELA) E 3ª VIA- BLOCO (NA COR VERDE). (NUMERAÇÃO QUE SERÁ INFORMADO QUANDO ENVIAR A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO).
7	150	UNIDADE	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 15X21 CM, AUTO COPIATIVO, NUMERADO, PICOTADO NAS DUAS PRIMEIRAS VIAS, CONTENDO 50 NUMEROS POR BLOCO CONTENDO TRÊS VIAS POR NUMERO SENDO ELAS:1ª VIA-REQUERENTE DO SERVIÇO (NA COR BRANCA), 2ª VIA-SECRETARIO RESPONSAVEL (NA COR ROSA) E 3ª VIA-BLOCO (NA COR AMARELA). (NUMERAÇÃO QUE SERÁ INFORMADO QUANDO ENVIAR A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO).
8	150	UNIDADE	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1 (COR AZUL) COM 20 FOLHAS. PAPEL SUPER BOND, NUMERADO, COM SERRILHA, COLA GRAMPO E TAMANHO 27X10,5CM. (NUMERAÇÃO QUE SERÁ INFORMADO QUANDO ENVIAR A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO).
9	100	UNIDADE	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2, (COR AZUL) COM 20 FOLHAS. PAPEL SUPER BOND, NUMERADO, COM SERRILHA, COLA GRAMPO E TAMANHO 27X10,5CM. (NUMERAÇÃO QUE SERÁ INFORMADO QUANDO ENVIAR A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

10	150	UNIDADE	BLOCOS NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, PAPEL OFF SET 75G/M ² AZUL, NUMERADO, 20X1 VIA, ACABAMENTO COLA E SERRILHA
11	250	UNIDADE	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, PAPEL AUTOCOPIATIVO 52GM ² , 50X2 VIAS, 15x21CM, ACABAMENTO COM COLA.
12	500	UNIDADE	BLOCO RECEITUARIO SIMPLES, PAPEL OFF SET 70G/M ² , 50X1 VIA, 15X21, ACABAMENTO COM COLA.
13	50	UNIDADE	BLOCO VISITA DOMICILIAR: 1º VIA COR BRANCA 2º COR AMARELA (COM CARBONO) COM 50 FOLHAS. PAPEL OFF, NUMERADO, SERRILHA, COLA GRAMPO E TAMANHO 7CM DE LARGURA X 21 DE COMPRIMENTO.
14	100	UNIDADE	CADERNETA DA GESTANTE, SEGUINDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS: TRIAGEM: 8ª EDIÇÃO REVISADA (2024), FORMATO FECHADO: 14,8 X 21CM, FORMATO ABERTO: 29,6 X 21CM. CAPA: CORES 4/4, COUCHÊ: GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR E MÁXIMA DE 230GR. MIOLO: CORES 4/4, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS, COM ACABAMENTO* LOMBADA QUADRADA, COLA PUR. NÚMERO DE PÁGINAS: 48 FRENTE E VERSO, PÁGINAS DE MIOLO + CAPA E CONTRACAPA. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME CADA ALTERAÇÃO. HÁ NECESSIDADE QUE O ACABAMENTO FINAL SEJA REFORÇADO, DADO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DA CADERNETA, QUE É DE 9 MESES. INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DA TIRAGEM A SER IMPRESSA.
15	100	UNIDADE	CADERNETA SAÚDE DA CRIANÇA, MENINA OU MENINO (GÊNERO A SER DEFINIDO NA ORDEM DE COMPRA), TAMANHO 15X21 CM, COR 4X4, COM 113 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, ENCADERNADO BROCHURA, CONTENDO TEXTOS GRÁFICOS E IMAGENS COLORIDAS CONFORME MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACRESENTANDO-SE BRASÃO DO MUNICÍPIO NA CAPA. PERMITIDA, PERMITIDA A VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. DAS MEDIDA
16	1200	UNIDADE	CADERNETA SAÚDE DA MULHER, ACOMPANHAMENTO E RESULTADO-, TAMANHO 15X13 CM, COR 4X4, COM 20 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, ENCADERNADO BROCHURA, CONTENDO TEXTOS GRÁFICOS E IMAGENS COLORIDAS CONFORME MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACRESENTANDO-SE BRASÃO DO MUNICÍPIO NA CAPA. PERMITIDA, PERMITIDA A VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. DAS MEDIDA
17	500	UNIDADE	CANETAS, DE CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA COM ESTAMPAS E MENSAGEM COLORIDA E INFORMATIVA OU LOGO COM IMAGENS ILUSTRATIVAS COLORIDAS PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES, CAMPANHAS, SERVIÇOS. PODERÁ SER DESENVOLVIDA MAIS QUE UMA ARTE PARA ESTE ITEM.
18	500	UNIDADE	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ: TAMANHO: 60CMX40CM, GRAMATURA: 180 GRAMAS, COR: 4X0 . OBS: PODERÁ SER DESENVOLVIDA MAIS QUE UMA ARTE PARA ESTE ITEM.
19	1.000	UNIDADE	CARTAZ INFORMATIVO, COR: 4X0 , EM PAPEL COUCHE GRAMATURA 120, MEDINDO 50 CM X 70 CM,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

			PERSONALIZADAS COM IMAGENS ILUSTRATIVAS COLORIDAS PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES, CAMPANHAS, SERVIÇOS. PODERÁ SER DESENVOLVIDA MAIS QUE UMA ARTE PARA ESTE ITEM.
20	500	UNIDADE	CARTEIRA DE SAÚDE, PAPEL OFF SET 180 G, TAMANHO 14 X 20 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, COR 4x4.
21	500	UNIDADE	CARTEIRINHA HIPERTENSÃO/DIABETICO, PAPEL OFFSET 180 G, NAS MEDIDAS 21,7X14,4cm, CORES 1X1, VINCADO DOBRADO AO MEIO
22	250	UNIDADE	CARTEIRINHA MEDICAMENTO USO CONTÍNUO. TAM. 19 X 9,5cm, PAPEL SULFITE 180G, 1X1 CORES, VINCADO.
23	200	UNIDADE	CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC CR80, NA COR BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 54 X 86 MM, IMPRESSÃO COR 4X0, COM FOTO DIGITALIZADA, COM CORDÃO NA COR AZUL, PRETA OU VERDE. ARTE A DEFINIR.
24	3.000	UNIDADE	ENVELOPE GRANDE EM PAPEL SULFITE: TAMANHO 26CMX36CM, GRAMATURA: 90 GRAMAS, COR: 4X4 , TIMBRADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC.
25	1.000	UNIDADE	ENVELOPE MÉDIO EM PAPEL SULFITE: TAMANHO 20CMX28CM, GRAMATURA: 90 GRAMAS, COR: 4X4 , TIMBRADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC.
26	500	UNIDADE	ENVELOPE PEQUENO EM PAPEL SULFITE: TAMANHO: 23CMX11,4CM, GRAMATURA: 90 GRAMAS, COR: 4X4 , TIMBRADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC.
27	100	METRO QUADRADO M ²	FAIXA EM LONA 440GR, ACABAMENTOS COM ARGOLAS PARA FIXAÇÃO, COR 4X0, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, RESOLUÇÃO 1.200 DPI, PODERÁ SER DESENVOLVIDA MAIS QUE UMA ARTE PARA ESTE ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO .
28	1.000	UNIDADE	FICHA MENSAL CONTROLE DE COMBUSTIVEL, COR 1X0, PAPEL OFF SET 180G, TAM. 15X21 CM.
29	1.000	UNIDADE	FICHA MENSAL CONTROLE DE DESLOCAMENTO, COR 1X0, PAPEL OFF SET 180G, TAM. 15X21CM
30	2.000	UNIDADE	FLYERS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 100% FOSCO: TAMANHO: 14,8CMX21CM (A5), GRAMATURA: 120 GRAMAS, COR: 4X4 , ACABAMENTO EM CANTOS RETOS. OBS: A IMPRESSÃO DEVE RESPEITAR A QUALIDADE DA IMAGEM, CONFORME ARTE ENVIADA PELO MUNICÍPIO.
31	3.000	UN	FLYERS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 100% FOSCO: TAMANHO: 14,8CMX21CM (A5), GRAMATURA: 120 GRAMAS, COR: 4X0 , ACABAMENTO EM CANTOS RETOS. OBS: A IMPRESSÃO DEVE RESPEITAR A QUALIDADE DA IMAGEM, CONFORME ARTE ENVIADA PELO MUNICÍPIO.
32	2.000	UNIDADE	FLYERS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

			100% FOSCO: TAMANHO: 10CMX15CM , GRAMATURA: 120 GRAMAS, COR: 4X0 , ACABAMENTO EM CANTOS RETOS. OBS: A IMPRESSÃO DEVE RESPEITAR A QUALIDADE DA IMAGEM, CONFORME ARTE ENVIADA PELO MUNICÍPIO.
33	2.000	UNIDADE	FOLDER IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, TAMANHO:24CMX68CM , COM 3 DOBRAS, GRAMATURA: 200 GRAMAS, COR: 4X4 , ACABAMENTO EM CANTOS RETOS. OBS: A IMPRESSÃO DEVE RESPEITAR A QUALIDADE DA IMAGEM, PODERÁ SER DESENVOLVIDA MAIS QUE UMA ARTE PARA ESTE ITEM.
34	1.000	UNIDADES	FOLDER PARA CAMPANHAS DIVERSAS EM PAPEL COUCHÊ: TAMANHO: 21CMX29,7CM (A4) , GRAMATURA: 150 GRAMAS, COR: 4X4 , COM 3 DOBRAS. OBS: A IMPRESSÃO DEVE RESPEITAR A QUALIDADE DA IMAGEM, PODERÁ SER DESENVOLVIDA MAIS QUE UMA ARTE PARA ESTE ITEM.
35	10.000	UNIDADE	FOLHA PAPEL TIMBRADO, A4, 4X0 COR, PAPEL OFF SET 90G (Confecção/Impressão)
36	50	METRO QUADRADO M ²	IMÃS PARA GELADEIRA PERSONALIZADOS EM COR 4X0 COLORIDO, COM IMAGENS ILUSTRATIVAS COLORIDAS E MENSAGENS INFORMATIVAS PARA CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO, PODERÁ SER DESENVOLVIDA MAIS QUE UMA ARTE PARA ESTE ITEM , CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
37	1.000	UNIDADE	MARCADOR DE PÁGINA, MEDINDO NO MINIMO 5CM X 21CM, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA: 250 GRAMAS, COLORIDO, COR 4X0 , COM CANTOS ARREDONDADOS. PODERÁ SER DESENVOLVIDA MAIS QUE UMA ARTE PARA ESTE ITEM.
38	2.000	UNIDADE	PANFLETOS PARA CAMPANHAS DIVERSAS EM PAPEL COUCHE: TAMANHO: 21CMX29,7CM (A4) , GRAMATURA: 90 GRAMAS, COR: 4X0 . PODERÁ SER DESENVOLVIDA MAIS QUE UMA ARTE PARA ESTE ITEM.
39	1.500	UNIDADE	PASTA PERSONALIZADA EM PAPEL TRIPLEX, GRAMATURA 300G, VINCADA, COM FURO NA PARTE DE TRAZ, TAMANHO ABERTO 32CMX46CM , COR: 4X0 , COLORIDO FORA, COM A IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC, PODERÁ SER DESENVOLVIDA MAIS QUE UMA ARTE PARA ESTE ITEM.
40	1.500	UNIDADE	PASTA PERSONALIZADA, COM BOLSO DE NO MINIMO 8CM EM PAPEL TRIPLEX, GRAMATURA 300G, VINCADA, NA PARTE DE TRAZ: TAMANHO ABERTO: 32CMX46CM , COR: 4X0 , COM A IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC, PODERÁ SER DESENVOLVIDA MAIS QUE UMA ARTE PARA ESTE ITEM.
41	500	UNIDADE	VIRA MATE EM PVC RESISTENTE OU PLÁSTICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 2MM, TAMANHO MINIMO DE DIÂMETRO DE 12CM , COM IMPRESSÃO SERIGRAFIA OU IMPRESSÃO UV, PERSONALIZADO EM VÁRIAS CORES COM IMAGENS COLORIDAS E MENSAGENS INFORMATIVAS QUE ENFATIZAM AS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO. PODERÁ SER DESENVOLVIDA MAIS QUE UMA ARTE PARA ESTE ITEM.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado, com a análise das alternativas possíveis para atendimento da necessidade administrativa, visando identificar a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico para a Administração Pública Municipal.

5.2. Durante o levantamento de mercado, verificou-se a existência de empresas especializadas no fornecimento dos materiais pretendidos, tanto em âmbito regional quanto estadual, demonstrando ampla competitividade e viabilidade de contratação mediante procedimento licitatório.

5.3. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

I – Aquisição direta e individualizada por Secretaria, conforme necessidade eventual;

II – Contratação única e centralizada por meio de registro de preços;

III – Produção interna dos materiais pela própria Administração Pública.

5.4. A alternativa de aquisição individualizada mostrou-se menos vantajosa, tendo em vista a possibilidade de fragmentação das contratações, aumento dos custos administrativos, perda de ganho de escala e maior dificuldade no controle e padronização dos materiais adquiridos.

5.5. A hipótese de produção interna dos materiais foi considerada inviável técnica e economicamente, uma vez que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos específicos, insumos e mão de obra especializada para execução dos serviços gráficos e confecção dos materiais personalizados em escala adequada às necessidades da Administração.

5.6. Diante disso, concluiu-se que a contratação por meio de sistema de registro de preços representa a solução mais eficiente e vantajosa, considerando, a possibilidade de aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração, a redução de custos operacionais e administrativos, a obtenção de economia de escala em razão da estimativa global de consumo, a padronização dos materiais gráficos e institucionais utilizados pelos órgãos municipais, além da ampla competitividade entre fornecedores especializados.

5.7. Sob o aspecto técnico, a solução escolhida atende adequadamente às necessidades operacionais das Secretarias Municipais, garantindo qualidade, agilidade no fornecimento e disponibilidade contínua dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e de divulgação pública.

5.8. Sob o aspecto econômico, o sistema de registro de preços mostra-se mais vantajoso à Administração, pois possibilita contratações futuras conforme demanda efetiva, evitando formação excessiva de estoques, desperdícios e gastos desnecessários, além de proporcionar maior competitividade e potencial redução dos preços contratados.



5.9. Assim, a solução adotada revela-se tecnicamente viável e economicamente adequada ao interesse público, estando em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.10. Diante da natureza estimativa da demanda e da necessidade de aquisições parceladas, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, a ser processado pela modalidade Pregão, por se tratar de bens comuns, permitindo contratações futuras conforme a necessidade das Secretarias Municipais, com entregas no Município, garantindo maior controle de consumo e otimização dos recursos públicos.

5.11. Diante da análise técnica e econômica realizada, conclui-se que a aquisição de materiais gráficos prontos se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração, sob os aspectos da economicidade, eficiência e viabilidade operacional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1. Foi realizada pesquisa de preços mediante solicitação de orçamentos encaminhada por e-mail e aplicativo WhatsApp pela servidora Andreia Vitória Gandolfi a 63 potenciais fornecedores regionais conhecidos pelo Município, selecionados com base na participação em certames anteriores e na proximidade geográfica. Dentre os fornecedores contatados, apenas 9 encaminharam as respectivas cotações.

6.2. Também foram realizadas pesquisas de preços com base em contratações públicas efetuadas por outros municípios, utilizando-se como referência os seguintes processos licitatórios:

Processo nº PE 36/2025 – Município de Saltinho/SC

Processo nº DL 93/2025 – Município de Jardinópolis/SC

Processo nº PCE 5/2026 – Município de São Bernardinho/SC

Processo nº PE 18/2026 – Município de Irani/SC

Processo nº PCE 6/2026 – Município de São Lourenço do Oeste /SC

Processo nº PCE 14/2026 – Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Processo nº PE 2/2026 – Município de Anchieta/SC

Processo nº PCE 152/2025 – Município de Guaramirim/SC

Processo nº PCE 17/2025 – Município de Lacerdópolis/SC

Processo nº PE 19/2025 – Município de Marema/SC

Processo nº DL 9/2025 e DL 23/2025 – Município de Irati/SC - FMS

Processo nº PCE 17/2025 – Município de Arabutã/SC

Processo nº DL 22/2025 – Município de Paraíso/SC

6.3. Todos os documentos referentes aos orçamentos, às solicitações de cotação e às contratações públicas pesquisadas encontram-se anexados a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51**

este Estudo Técnico Preliminar, servindo como referência para a aferição dos preços de mercado e subsidiando a elaboração da estimativa de preços da presente contratação.

6.4. Optou-se pela média de preços o que assegura maior fidedignidade ao comportamento atual do mercado regional, conforme demonstrado na tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0)49. 3349.0010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ITEM	Mhundo Comunicação Visual Ltda	Fabrique Artes Ltda	Roseli F.Ferreira - Ciro Chaves e Comunicação Visual	Grafica Saudades	ItaArte Comunicação Visual Ltda	Grafica Alfa AP Ltda	Julieser Adams Me - Grafica Adams	Edinei Roberto Turatti- VE2 Impressos	Editora e Grafica Quilombo /SC	Município de Saltinho/SC	Município de Jardinópolis /SC	Município de São Bernardino /SC	Município de Irani/SC	Município de São Lourenço do Oeste /SC
01	R\$ 150,00	-	R\$150,00	R\$ 100,00	R\$220,00	R\$ 70,00	R\$97,00	R\$ 85,00	R\$110,00	R\$135,00	-	-	R\$145,00	-
02	-	-	R\$ 220,00	R\$ 135,00	R\$ 250,00	-	-	R\$125,00	R\$118,00	-	R\$65,50	-	R\$158,50	-
03	R\$ 95,00	-	R\$ 155,00	R\$ 100,00	R\$190,00	R\$ 70,00	R\$110,00	R\$100,00	R\$98,00	-	-	-	-	-
04	-	-	-	R\$ 11,00	-	-	R\$ 17,20	-	R\$12,94	R\$30,50	-	-	-	R\$19,00
05	-	-	-	R\$ 6,50	-	-	R\$ 8,70	-	R\$11,50	-	-	-	R\$10,46	-
06	-	-	-	R\$ 5,28	-	-	R\$5,92	-	R\$10,76	-	-	-	-	-
07	-	-	-	R\$ 13,69	-	-	R\$15,08	-	R\$11,48	-	-	-	-	-
08	-	-	-	R\$ 2,88	-	-	R\$5,96	-	R\$9,45	-	-	-	-	-
09	-	-	-	R\$ 2,99	-	-	R\$6,20	-	R\$9,45	-	-	-	-	-
10	-	-	-	R\$2,88	-	-	R\$5,96	-	R\$9,45	-	-	-	-	-
11	-	-	-	R\$8,60	-	-	R\$15,08	-	R\$19,60	-	-	-	-	-
12	-	-	-	R\$3,25	-	-	R\$6,32	-	R\$9,98	-	-	-	-	-
13	-	-	-	R\$9,80	-	-	R\$14,40	-	R\$12,88	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$38,40	-	-	-	R\$22,36	-
15	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$42,51	-	-	-	R\$19,42	-
16	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$4,38	-	-	-	R\$5,21	-
17	-	-	-	-	-	-	R\$6,50	-	R\$5,40	-	-	-	R\$4,72	-
18	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$8,89	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$11,82	-	-	-	-	-
20	-	-	-	R\$ 1,58	-	-	R\$1,38	-	R\$0,99	-	-	-	R\$1,35	-
21	-	-	-	R\$ 0,88	-	-	R\$1,18	-	R\$1,28	-	-	-	-	-
22	-	-	-	R\$ 1,50	-	-	R\$1,08	-	R\$0,89	-	-	-	-	-
23	-	-	R\$35,90	R\$17,00	R\$45,00	-	R\$47,00	R\$15,00	R\$13,80	-	-	-	R\$26,73	-
24	-	-	-	-	-	-	R\$3,70	-	R\$1,78	-	-	-	-	-
25	-	-	-	-	-	-	R\$3,90	-	R\$1,62	-	-	-	R\$4,55	-
26	-	-	-	R\$1,70	-	-	R\$3,20	-	R\$1,82	-	-	-	-	-
27	R\$95,00	-	R\$155,00	R\$135,00	R\$220,00	R\$70,00	R\$110,00	R\$100,00	R\$96,00	R\$99,00	-	-	-	-
28	-	-	-	R\$0,39	-	R\$1,00	R\$0,64	-	R\$0,39	-	-	-	-	-
29	-	-	-	R\$0,39	-	R\$1,00	R\$0,64	-	R\$0,39	-	-	-	-	-
30	-	-	-	R\$0,43	-	-	R\$0,85	-	R\$0,49	-	-	-	-	R\$0,28
31	-	-	-	R\$0,30	-	-	R\$0,75	-	R\$0,44	-	-	-	-	-
32	-	-	-	R\$0,399	-	-	R\$0,60	-	R\$0,29	-	-	-	-	-
33	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$1,64	-	-	-	R\$5,23	-
34	-	-	-	R\$0,95	-	-	R\$0,90	-	R\$1,49	R\$0,44	-	-	-	-
35	-	-	-	R\$0,18	-	R\$0,23	R\$0,48	-	R\$0,34	-	R\$0,27	R\$0,27	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0)49. 3349.0010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

36	R\$250,00	-	R\$200,00	R\$250,00	-	-	-	-	R\$260,00	-	-	-	-	-
37	-	-	-	R\$0,79	-	-	R\$1,60	-	R\$0,58	-	-	-	-	-
38	-	-	-	R\$0,495	-	-	R\$0,70	-	R\$0,58	-	-	-	-	-
39	-	-	-	R\$1,18	-	-	R\$3,14	-	R\$3,80	R\$3,10	-	-	-	R\$5,97
40	-	-	-	R\$1,32	-	-	R\$3,60	-	R\$4,15	-	-	-	-	-
41	-	R\$5,20	-	R\$4,90	-	-	R\$9,00	R\$5,00	R\$4,10	-	-	-	-	R\$7,33

ITEM	Município de Santa Terezinha do Progresso/SC	Município de Anchieta/SC	Município de Guaramirim/SC	Município de Lacerdópolis/SC	Município de Marema /SC	Município de Irati/SC	Município de Arabutã/SC	Município de Paraíso/SC	Media
01	-	R\$120,00	-	-	-	-	-	-	R\$125,64
02	-	-	R\$115,00	-	R\$159,73	-	R\$60,00	-	R\$140,67
03	R\$ 35,00	-	-	-	R\$158,46	-	R\$30,00	-	R\$103,77
04	-	-	-	-	R\$11,00	-	R\$3,28	-	R\$14,99
05	-	-	R\$6,20	-	-	-	-	-	R\$8,67
06	R\$8,85	-	-	R\$5,70	R\$11,00	-	R\$11,00	-	R\$8,36
07	-	-	-	-	-	-	R\$2,80	-	R\$10,76
08	-	-	-	-	R\$11,20	R\$9,40	-	-	R\$7,78
09	-	-	-	-	-	R\$11,34	-	-	R\$7,49
10	-	-	-	-	-	-	R\$3,93	-	R\$5,55
11	-	R\$6,00	-	-	-	-	-	-	R\$12,32
12	-	R\$3,99	-	-	-	-	-	R\$6,00	R\$5,91
13	-	-	-	-	-	R\$9,96	-	-	R\$11,76
14	-	-	-	-	-	R\$38,40	-	-	R\$33,05
15	-	-	-	-	R\$55,00	-	-	-	R\$38,98
16	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$4,79
17	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$5,54
18	R\$6,99	-	-	-	-	-	-	-	R\$7,94
19	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$11,82
20	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$1,32
21	-	-	-	-	-	-	R\$1,20	R\$0,50	R\$1,00
22	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$1,16
23	R\$20,19	R\$6,73	-	R\$22,99	-	-	R\$20,00	-	R\$24,58
24	R\$1,30	-	-	R\$0,96	R\$1,70	-	R\$1,20	-	R\$1,77
25	-	-	-	-	-	-	R\$0,99	-	R\$2,76
26	-	-	-	-	R\$1,25	-	R\$1,20	-	R\$1,83
27	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$120,00
28	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$0,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0)49. 3349.0010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

29	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$0,60
30	R\$0,49	R\$0,39	-	-	R\$0,30	-	-	-	R\$0,46
31	-	-	-	-	R\$0,31	-	-	-	R\$0,45
32	-	-	R\$0,14	-	-	-	-	-	R\$0,36
33	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$3,43
34	-	-	-	R\$0,33	-	-	-	-	R\$0,82
35	R\$0,15	-	-	R\$0,14	-	-	-	-	R\$0,25
36	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$240,00
37	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$0,99
38	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$0,59
39	-	-	-	R\$0,75	-	-	-	-	R\$2,99
40	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$3,02
41	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$5,92



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FORO CASO.

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, impressos institucionais, personalizados e materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades administrativas desenvolvidas pelo Município de Irati/SC.

7.2. A presente contratação tem por finalidade atender, de forma contínua, planejada, eficiente e parcelada, às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Administração Pública Municipal, garantindo o adequado funcionamento dos serviços públicos, ações institucionais, campanhas educativas, atividades administrativas e demais necessidades operacionais do Município.

7.3. A solução adotada contempla o fornecimento eventual e sob demanda dos materiais, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade administrativa, racionalização dos gastos públicos e melhor gerenciamento das aquisições, conforme a necessidade efetiva de cada órgão requisitante.

7.4. O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente, expedido pela Administração Municipal com base na Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo edital.

7.5. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Município de Irati/SC, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal emitida pelo setor competente.

7.6. A contratada será integralmente responsável pela logística, transporte, carregamento, descarregamento e acondicionamento dos materiais, devendo assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, sem avarias ou danos decorrentes do transporte.

7.7. Os produtos fornecidos deverão possuir qualidade compatível com os padrões praticados no mercado, atendendo rigorosamente às especificações de cada item.

7.8. A contratada ficará responsável pela substituição imediata, sem qualquer ônus adicional à Administração Pública, de materiais que apresentem defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações contratadas, falhas de impressão, baixa qualidade de acabamento, cortes irregulares, divergências de cores, erros de personalização ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização adequada.

7.9. No que se refere à assistência técnica e manutenção, considerando que o objeto da contratação é composto predominantemente por materiais de consumo e produtos gráficos, não se aplica assistência técnica continuada ou manutenção preventiva em sentido estrito. Contudo, permanece a obrigação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

da contratada quanto à garantia da qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens em desacordo com as especificações exigidas.

7.10. Todas as entregas deverão ser acompanhadas da respectiva nota fiscal, contendo a descrição detalhada dos produtos fornecidos, quantitativos, valores e demais informações exigidas pela legislação vigente conforme a solicitação de fornecimento encaminhada.

7.11. O recebimento, fiscalização e atesto do fornecimento serão realizados por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhes verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações contratadas, bem como promover o recebimento do objeto para fins de liquidação e pagamento.

7.2. Considerando que a demanda é variável, estimada e de ocorrência futura, a solução adotada será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permitindo contratações futuras, parceladas e conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais.

7.3. A modalidade licitatória adotada será o Pregão, em sua forma presencial, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista a possibilidade de aquisições conforme demanda efetiva, evitando formação excessiva de estoque, desperdícios, obsolescência de materiais e contratações desnecessárias, além de proporcionar maior economicidade, eficiência administrativa e padronização dos materiais utilizados pelas Secretarias Municipais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. O parcelamento do objeto mostra-se adequado e viável, considerando que a contratação é composta por diversos itens distintos, os quais podem ser fornecidos por diferentes empresas especializadas.

8.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as contratações devem ser divididas em itens sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade e garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.3. No presente caso, o parcelamento por item permite maior participação de empresas, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a concorrência e possibilitando maior economicidade na contratação.

8.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, permitindo que cada licitante participe apenas dos itens de seu interesse e capacidade de fornecimento, assegurando maior eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

8.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é a medida mais adequada, atendendo aos princípios da economicidade, competitividade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. A presente contratação tem por objetivo garantir maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração Municipal, assegurando o atendimento contínuo e eficiente das demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

9.2. A contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais gráficos, impressos institucionais, personalizados e materiais de expediente, busca alcançar os seguintes resultados:

9.2.1. Obtenção de preços mais vantajosos, mediante ampla competitividade e julgamento pelo menor preço por item;

9.2.2. Economia de escala, por meio da concentração das demandas das Secretarias Municipais em um único processo licitatório;

9.2.3. Redução de custos administrativos, evitando a realização de diversas contratações isoladas e repetição de procedimentos internos;

9.2.4. Maior controle e planejamento das aquisições, permitindo compras conforme a necessidade real de cada setor;

9.2.5. Prevenção de compras emergenciais e fracionadas, reduzindo riscos de sobre preço;

9.2.6. Redução de desperdícios e de formação excessiva de estoque, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda;

9.2.7. Melhor aproveitamento dos espaços de armazenamento, evitando acúmulo desnecessário de materiais;

9.2.8. Padronização dos materiais gráficos institucionais, promovendo melhor organização e identidade visual da Administração Pública;

9.2.9. Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, com fornecimento conforme a demanda efetiva e disponibilidade orçamentária;

9.2.10. Melhor controle da execução contratual e dos pagamentos, conforme os materiais efetivamente fornecidos.

9.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a Administração Municipal, proporcionando ganhos em economicidade, eficiência, planejamento, controle e padronização, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.4. Dessa forma, a contratação contribui para a melhoria da gestão pública, garantindo suporte adequado às atividades das Secretarias Municipais, com racionalidade administrativa, transparência e melhor aplicação dos recursos públicos.

10.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. O objeto desta licitação será adquirido conforme a necessidade do Município, por meio do Sistema de Registro de Preços.

10.2. A empresa contratada fornecerá materiais gráficos somente mediante autorização expressa do servidor responsável designado pela Administração, que será informado após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Todos os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações de qualidade, dimensões e quantidade, sendo a contratada única e integralmente responsável pelo cumprimento dessas exigências.

10.3. O Município está apto a receber os materiais, cabendo a fiscalização aos servidores designados, em conformidade com os Decretos nº 194/2024, nº 138/2025 e nº 218/2025, e ao Secretário responsável pela solicitação. A gestão do contrato e da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor Marcos Henrique Kehl, conforme o Decreto nº 194/2024.

10.4. Não será necessária capacitação adicional dos servidores para fiscalização ou gestão do contrato, uma vez que os procedimentos já estão formalizados e o objeto possui execução simples e rotineira.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

12.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, tintas, embalagens e geração de resíduos gráficos. Dessa forma, a contratada deverá observar práticas sustentáveis durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas ambientais aplicáveis.

12.2. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis, bem como tintas atóxicas e embalagens reutilizáveis ou recicláveis.

12.3. A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados durante a produção e fornecimento dos materiais, incluindo embalagens, sobras de impressão e materiais defeituosos, observando a legislação ambiental vigente.

12.4. Quando aplicável, deverá ser adotada logística reversa para recolhimento e destinação correta de materiais recicláveis, cartuchos, toners e demais resíduos relacionados ao objeto da contratação.

12.5. A contratada também deverá adotar medidas que contribuam para a redução do consumo de energia, desperdícios e uso excessivo de materiais, priorizando processos produtivos mais eficientes e sustentáveis.

12.6. As medidas previstas têm como objetivo reduzir os impactos ambientais da contratação, promover o uso consciente dos recursos públicos e assegurar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

o cumprimento dos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1.Com base no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), ficou evidenciada a necessidade da contratação, por meio de processo licitatório, para aquisição eventual, parcelada e futura de materiais gráficos diversos, para manutenção das atividades das demais secretarias municipais de Irati/SC, a fim de atender de forma adequada às demandas.

13.2. A contratação é considerada prioritária, pois permitirá às Secretarias oferecer serviços de qualidade à população, garantindo manutenção e melhoria serviços já oferecidos.

IRATI/SC, 29 de maio de 2026.

Andreia Vitoria Gandolfi
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAURO RIBOLDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EVANDERSON VERDI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LILIANE MILELI DAMA VERDI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEODIMAR MEURER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

IVO BOTTEGA
SECRETÁRIO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

TELMO JOSE ROSSETTO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO